



## REGULAMENTO DA IX OLIMPÍADA DO MEIO AMBIENTE

### 1. DA DEFINIÇÃO

1.1. A Olimpíada do Meio Ambiente (OMA) é uma ação do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN), escola vinculada à Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em parceria com o Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), Campus III da UFPB, na cidade de Bananeiras-PB, com a finalidade de estimular ações de Educação Ambiental em escolas públicas de Ensino Médio do Estado da Paraíba.

### 2. DO REGULAMENTO

2.1. O presente regulamento tem o propósito de informar os processos de organização, execução, participação, classificação e premiação das escolas e dos estudantes na **IX Olimpíada do Meio Ambiente – OMA 2025**.

### 3. DOS OBJETIVOS DA OMA

3.1. Despertar a reflexão crítica e criativa sobre o meio ambiente, a fim de desenvolver no público alvo habilidades e competências relativas à temática ambiental, consolidando conhecimentos gerais acerca de questões e problemas da atualidade.

3.2. Estimular atividades de sensibilização ambiental e deveres como cidadão, bem como a prática do consumo consciente e sustentável.

3.3. Contribuir para a aproximação e integração do CAVN, do CCHSA e da UFPB com as escolas públicas de Ensino Médio da Paraíba e órgãos estaduais para a promoção da Educação Ambiental no Estado.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever na **IX Olimpíada do Meio Ambiente** os estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio (1º, 2º, 3º e 4º anos) de escolas públicas do Estado da Paraíba.

4.2. As inscrições das escolas participantes serão realizadas através do formulário eletrônico <https://forms.gle/m77eTtwWjNCWFpa9A> do dia **07 de abril ao dia 09 de maio de 2025**.

4.3. Cada escola deverá apresentar um(a) servidor(a) que será o(a) Coordenador(a) Local, responsável por manter a comunicação, realizar a aplicação das provas, corrigir e enviar dos resultados da 1ª etapa.

4.4. O preenchimento do formulário e o envio da inscrição de cada escola deverá ser realizado pelo(a) Coordenador(a) Local.

4.5. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por erros de preenchimento, por informações inverídicas e por qualquer inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores de ordem técnica.

### 5. DAS PROVAS DA 1ª ETAPA

5.1. As provas da 1ª Etapa da **IX Olimpíada do Meio Ambiente** constarão de 15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha. As questões terão diferentes níveis de dificuldade, com pontuações distintas para cada nível (questão fácil = valor 1,0; questão média = valor 3,0; questão difícil = valor 5,0).

5.2. A 1ª etapa terá duração de 1 hora e 30 minutos e será aplicada no dia **05 de junho de 2025**, na escola de origem do(a) inscrito(a), em turno e horário definidos pelo Coordenador(a) Local da escola.

- 5.3. As provas da 1ª etapa serão encaminhadas por *e-mail* para cada Coordenador(a) Local das escolas participantes, os quais se responsabilizarão por reproduzir as provas em número suficiente, bem como, pelo sigilo, pela aplicação e correção.
- 5.4. O envio dos resultados das provas da 1ª etapa ficará a cargo do(a) Coordenador(a) Local para o endereço [olimpiadadomeioambientecavn@cchsa.ufpb.br](mailto:olimpiadadomeioambientecavn@cchsa.ufpb.br), até o dia **30 de junho de 2025**.
- 5.5. A matriz de referência da OMA, contendo as habilidades e competências que serão avaliadas, bem como os objetos do conhecimento que abordados nas questões serão disponibilizados no portal <http://www.cavn.ufpb.br>.

## 6. DAS PROVAS DA 2ª ETAPA

- 6.1. Serão classificados para a 2ª etapa todos(as) os(as) estudantes que atingirem nota igual ou superior a nota de corte, que será informada junto ao resultado da 1ª etapa, no endereço <http://www.cavn.ufpb.br>.
- 6.2. As provas da 2ª Etapa da **IX Olimpíada do Meio Ambiente** constarão de 20 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha e serão aplicadas no dia **10 de setembro de 2025**. As questões terão diferentes níveis de dificuldade, com pontuações distintas para cada nível (questão fácil = valor 1,0; questão média = valor 3,0; questão difícil = valor 5,0).
- 6.3 As provas acontecerão em cidades polos regionais, com duração de 2 horas, em horários que serão definidos e informados com antecedência pela Comissão Organizadora da **IX Olimpíada do Meio Ambiente**.
- 6.4. É de responsabilidade do(a) estudante participante e/ou escola o traslado para o local de realização da 2ª etapa.
- 6.5. Recomenda-se que os participantes cheguem com antecedência mínima de 30 minutos aos locais de prova. É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto para identificação do estudante.
- 6.6. Para acesso ao local de provas, haverá tolerância de 15 minutos contados a partir do horário de início de sua aplicação. O tempo mínimo de permanência do(a) estudante é de uma hora do início da aplicação da prova, saídas antecipadas incorrerão em desclassificação.
- 6.7. Durante a realização das provas, o(a) estudante só poderá portar/usar caneta esferográfica azul ou preta, lápis ou lapiseira e borracha, sendo proibido portar e/ou utilizar equipamento eletrônico de qualquer natureza.
- 6.8. A correção das provas da 2ª etapa será realizada pela Comissão Organizadora da **IX Olimpíada do Meio Ambiente**.

## 7. DOS RESULTADOS

- 7.1. Os resultados da 1ª etapa serão publicados até o dia **25 de julho de 2025**; os da 2ª etapa até o dia **24 de outubro de 2025**, no portal <http://www.cavn.ufpb.br>.
- 7.2. Para contabilização do resultado final, em caso de empates, será considerada como critério de desempate a maior quantidade de acertos de questões de nível difícil, de nível médio e de nível fácil, respectivamente. Persistindo o empate, os(as) estudantes serão considerados na mesma classificação.

## 8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1. Todos os estudantes que participarem da 1ª e 2ª etapas receberão certificado de participação, encaminhado por *e-mail*, em formato digital.
- 8.2. Serão premiados os estudantes que obtiverem melhor desempenho na 2ª etapa da **IX Olimpíada do Meio Ambiente**. A comissão organizadora, ao final da correção das provas, determinará qual a pontuação que definirá cada categoria.
- 8.3. A Cerimônia de Premiação ocorrerá no dia **26 de novembro de 2025** (quarta-feira), das 13h às 16h, no Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, CCHSA, UFPB, Bananeiras-PB.

8.4. O traslado até o CAVN para participação na cerimônia de premiação é de responsabilidade das escolas e dos premiados.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os(As) inscritos(as) na **IX Olimpíada do Meio Ambiente** concordam com a utilização de sua imagem (fotos/filmagem), única e exclusivamente, para divulgação do evento e de ações promovidas pelo CAVN e CCHSA-UFPB.

9.2. Informações diversas poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico [olimpiadadomeioambientecavn@cchsa.ufpb.br](mailto:olimpiadadomeioambientecavn@cchsa.ufpb.br) ou por mensagem direta na página da OMA na rede Instagram (@olimpiadama).

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IX Olimpíada do Meio Ambiente.

Bananeiras, 17 de fevereiro de 2025.

Comissão Organizadora da IX Olimpíada do Meio Ambiente

### CRONOGRAMA DA IX OLIMPÍADA DO MEIO AMBIENTE - OMA 2025

| <b>Ação</b>  | <b>Período</b>                   |
|--|----------------------------------|
| Inscrições   | 07 de abril a 09 de maio de 2025 |
| Realização das provas da 1ª etapa                                      | 05 de junho de 2025              |
| Envio dos resultados das provas da 1ª etapa pelos coordenadores locais | 30 de junho de 2025              |
| Divulgação do resultado da 1ª etapa                                    | 25 de julho de 2025              |
| Realização das provas da 2ª etapa                                      | 10 de setembro de 2025           |
| Divulgação do resultado da 2ª etapa                                    | 24 de outubro de 2025            |
| Cerimônia de Premiação   | 26 de novembro de 2025           |